

Ofício nº 2405-01/2021 SMS/PMP/PA

Primavera-PA, 24 de Maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.º **ÁUREO BEZERRA GOMES**  
Prefeito Municipal de Primavera – Pá

**R E C E B I D O**

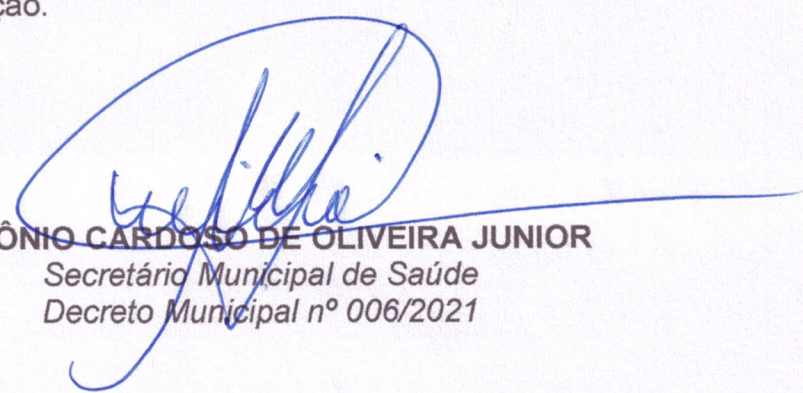
EM 24/05/2021



Ao cumprimenta-lo

Venho por meio deste, solicitar em caráter de urgência, a dispensa de licitação justificada pelo estado de calamidade pública, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS CORRELATOS AO SEU USO, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**. Sugerimos o direcionamento da presente demanda ao setor competente as cotações de itens e valores para prosseguimento do feito.

Na certeza de vossa apreciação e direcionamento, aguardamos com atenção sua autorização.

  
**ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 006/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS CORRELATOS AO SEU USO, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e materiais correlatos ao seu uso, para enfrentamento ao covid-19. Este fornecimento é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do fornecimento.

2.2 O oxigênio é componente essencial para manutenção da vida e indispensável para o atendimento de pacientes com disfunção respiratória, dispneia e outras patologias, inclusive demandas por infecção de COVID-19. Considerando ainda que a pandemia é um evento global que se materializa em uma série de epidemias nacionais que podem se estender em um horizonte de eventos de um ano ou mais e agora gera um padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, onde ainda não há medicamentos específicos população. Logo, o tratamento é de suporte e inespecífico. Para tanto, os itens preveem quantitativos estimados, considerando a possibilidade de oscilação entre as demandas sazonais, de forma que haja disponibilidade para recarga.

### 3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO	
RECARGA DE 01 M <sup>3</sup>	150 UNIDADES
RECARGA DE 10 M <sup>3</sup>	150 UNIDADES
COMPRA DE CILINDROS NOVOS	
CILINDROS DE 01 M <sup>3</sup>	05 UNIDADES
CILINDROS DE 10 M <sup>3</sup>	05 UNIDADES
KIT'S FUNCIONAIS PARA OS CILINDROS	
KIT'S FUNCIONAIS PARA OS CILINDROS (REGULADOR,	20 UNIDADES



FUXOSOMETRO, CATETER DE 2M E UMIDIFICADOR).	
<b>CARRINHO PORTA CILINDRO</b>	
CARRINHO PORTA CILINDRO	02 UNIDADES

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. A recarga medicinal deve ser feita nas balas de oxigênio pertencentes ao município e deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.2. O prazo para fornecimento das recargas deverá ser de (03) três dias úteis, contados a partir da Ordem de fornecimento/fornecimento pela empresa contratada, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Entrega de o produto surgir alguma irregularidade identificada pelo responsável do setor de compras, será emitida uma advertência ou notificação a empresa, estabelecendo o prazo de 48 horas para regularização das irregularidades.

4.4. Entrega do produto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, ser efetuada nos dias de segunda-feira a sexta-feira nos horários da 08:00 a 13:00 horas.

#### 5. PAGAMENTO

5.1. O Pagamento do material do referido termo de referencia será efetuado, a cada mês, ate 10 dias da data do recebimento na nota fiscal/recibo diretamente pelo setor competente, através de credito na conta bancaria do fornecedor.

5.2. O pagamento será efetivado pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, após tramitação, avaliação do órgão do controle interno e aprovação da autoridade superior, em até 10 (dez) dias.

5.3. A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentados e aceitas.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

**5.1.2-** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, com o pronto atendimento das informações requisitadas.

**5.1.3-** Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

**5.1.4-** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.

**5.1.5-** Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela **CONTRATANTE**.

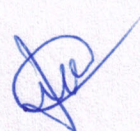
**5.1.6-** Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

**5.1.7-** Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

**5.1.8-** Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

**5.1.9-** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência contratual.

**5.1.10-** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto licitado ou a iminência de fatos que possam prejudicar o regular fornecimento.



5.1.11- Encaminhar as Notas Fiscais juntamente com as autorizações de fornecimento para fins de recebimento dos respectivos valores.

5.1.12- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

## 5.2- DA CONTRATANTE:

5.2.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

5.2.2- Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

5.2.3- Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.2.4- Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

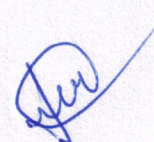
5.2.5- Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

5.2.6- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no **ANEXO I** deste Edital;

5.2.7- Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.8- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

5.2.9- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;



5.2.10- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

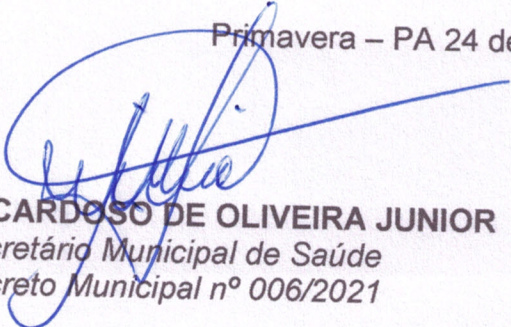
5.2.11- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

5.2.12- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituições dos produtos que compõem o objeto deste edital.

## 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A responsabilidade pela contratação do objetivo do presente certamente será da Secretaria Municipal de Saúde.

Primavera – PA 24 de Maio de 2021.



**ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal nº 006/2021*